



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 348 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira – 25 de maio de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 35/2016
- Portaria Nº 36/2016

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 348 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira – 25 de maio de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 35/2016

Designar, para exercer suas funções no Cargo de Diretora de Departamento de Saúde, no Centro de Saúde Francisco de Queiroz Porto no Município de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **AILA SOCORRO AMORIM JALES**, portadora do **CPF: 032.741.084-13**, para exercer suas funções no Cargo de Diretora de Departamento de Saúde, no Centro de Saúde Francisco de Queiroz Porto, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taboleiro Grande – RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Taboleiro Grande/RN, 25 de maio de 2016.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

Portaria nº 36/2016

Dispõe sobre a atribuição e geração do número de protocolo para os processos administrativos protocolados no âmbito da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande e dá outras providências pertinentes.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Taboleiro Grande no uso das atribuições conferidas por meio do artigo 53 da Lei Complementar n.º 147, de 30 de junho de 2014, resolve exarar o presente ato administrativo:

Art. 1.º - Os processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, inclusive disciplinares, exceto os processos licitatórios e de despesa, protocolados a partir da data de publicação desta Portaria, serão sequenciados numericamente, obedecendo-se aos preceitos doravante elencados, (exemplo – 001.1.01/XXXX):

- I – 001 a 999: Indicativa da ordem cronológica de requerimentos;
- II – 1 a 7: Indica a espécie de Processo Administrativo;
- III – 01 a 14: Indica a Unidade/Setor de lotação do Requerente;
- IV – XXXX: Indica o ano em que dera-se o protocolo;

Art. 2.º - As espécies de processos administrativos receberão codificação contida no inciso II do artigo 1.º desta portaria, obedecendo-se a disposição sequencial indica abaixo, nesta ordem:

- I – 1: Processo Administrativo Disciplinar;
- II – 2: Processo Administrativo de Aposentadoria Compulsória;
- III – 3: Processo Administrativo/Requerimento de Servidores;
- IV – 4: Processo Administrativo para Atendimento de Diligência Externa (MP, TCE);
- V – 5: Processo Administrativo de Consulta;
- VI – 6: Processo Administrativo de Tributário;
- VII – 7: Processo Administrativo (outros);

Art. 3.º - As espécies de processos administrativos receberão a codificação contida no inciso III do artigo 1.º desta portaria, obedecendo-se a disposição sequencial indica abaixo, nesta ordem:

- I – 01: Secretária de Gabinete do Prefeito;
- II – 02: Secretaria Municipal de Administração;
- III – 03: Secretaria Municipal de Finanças;
- IV – 04: Secretaria Municipal de Saúde;
- V – 05: Secretaria Municipal de Tributação;
- VI – 06: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – 07: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo;
- VIII – 08: Secretaria Municipal de Educação;
- IX – 09: Secretaria Municipal de Agricultura;
- X – 10: Controladoria;
- XI – 11: Secretaria Municipal de Transportes;
- XII – 12: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- XIII – 13: Procuradoria;
- XIV – 14 – Outros.

Artigo 4.º - O protocolo, a devida instrução, bem como, o saneamento do processo, competirá a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Taboleiro Grande/RN, 25 de maio de 2016.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

Fim do Diário Oficial N.º 348 de 25 de maio de 2016 com 2fls.